



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amor por Barra de São Francisco

LEI MUNICIPAL Nº 74, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

Declara área urbana, para fins de parcelamento do solo, uma área de terras medindo 14.917,00 m², situado na Rua Maria Silveira de Paula Maia, Km 02, distrito Sede, de propriedade de PEDRO DE SOUZA FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada área urbana para fins de parcelamento do solo, a área de terra medindo 14.917,00m² (quatorze mil, novecentos e dezessete metros quadrados), situado na Rua Maria Silveira de Paula Maia, Km 02, distrito da Sede deste município, de propriedade de PEDRO DE SOUZA FERREIRA, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis sob o nº 5, matrícula nº 2.424, folhas nº 137, livro 2-H.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco-ES, aos 20 de outubro de 2008.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal